



Município de Capanema - PR

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

REGULAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO DE AULAS PARA OS PROFESSORES DO PROCESSO SELETIVO PARA O ANO LETIVO DE 2021

A Comissão de Gestão do Plano de Cargos e Carreira do Magistério e a Secretaria Municipal de Educação – Município de Capanema – PR, estabelecem normas a serem obedecidas na distribuição de aulas para os professores classificados pelo Processo Seletivo Simplificado para atuarem temporariamente na Rede Municipal de Ensino de Capanema – PR.

Art. 1º – O suprimento de aulas remanescentes da rede municipal de Ensino Fundamental, Séries Iniciais e Educação Infantil do Município de Capanema far-se-á com a observância das normas e diretrizes constantes neste regulamento.

§1º – As aulas serão atribuídas aos candidatos inscritos no PSS de acordo com sua opção e classificação.

§2º – O professor/educador ao escolher a Escola/Turma deverá seguir a Proposta Pedagógica, o Regimento Escolar da Instituição, o Calendário Escolar Aprovado e as demais orientações legais.

§3º – Ao assumir a turma/a escola escolhida, o profissional só poderá ser remanejado ou proceder a trocas de turma, escola, turno, de acordo com a necessidade da equipe de profissionais da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º – Os professores que foram contratados e participaram de distribuição de aulas no ano anterior (2020) permanecem com a mesma classificação pois, trata-se de prorrogação de contrato e edital.

Art. 3º – Para a escolha da turma o professor deverá, ao chegar a sua vez, optar por apenas uma das modalidades:

- Educação Infantil – 40 horas,
- Educação Integral – 40 horas,
- Ensino Fundamental I – 20 horas,
- AEE apoio: – 40h na Educação Infantil,
– 20h na Educação Infantil (com possibilidade de ampliação com o aumento de matrículas/laudo),
– 40h na Educação Integral,
– 20h Anos Iniciais.



Município de Capanema - PR

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

§1º – Realizada a escolha, fica automaticamente cancelada a inscrição da próxima lista.

§2º – Preferencialmente manter-se-á a carga horária do contrato de 2020.

DA DISTRIBUIÇÃO

Art. 4º – As turmas e aulas remanescentes serão ofertadas na sua integralidade apresentando também aquelas que são de direito dos ocupantes de cargos e que se distinguem com o sinal de asterisco (*).

§1º – O professor que assumir a turma indicada com o asterisco (*) fica ciente que poderá ser substituído pelo titular da vaga, a qualquer momento.

Art. 5º – A escolha de aulas seguirá a seguinte ordem:

§1º – Professor de Educação Infantil

I – Escolherá CMEI e turma.

§2º – Professor classificado em AEE

I – Escolherá o apoio pedagógico

§3º – Professor dos anos iniciais:

I – Professores, por ordem de classificação preferencialmente em escola próxima de sua residência;

II – Preferencialmente com manutenção de carga horária do contrato vigente;

III – As aulas de oficina pedagógica só serão distribuídas após o início das aulas presenciais.

Art. 6º – A carga horária do **Professor Regente** deverá ser:

§1º – Escolas de Tempo Parcial, serão de 17 horas/aulas na turma de regência que contempla: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências e Ensino Religioso;

§2º – Escolas de Tempo Parcial, serão de 17 horas/aulas de acordo com a organização da equipe pedagógica da SME, nas disciplinas de Língua Inglesa, Ed. Física, Arte, Geografia e História;

§3º – Escolas de Tempo Integral, serão de 34 horas/aulas, nas disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História e Geografia, sendo regência de acordo com a turma escolhida e 01 (uma) oficina pedagógica distribuída pela Coordenação da Escola em 6 (seis) turmas;

§4º – As oito (08) aulas de horas atividades dos professores de Educação Infantil V e 1º ano, ditas suplementares, deverão ser ministradas por um único profissional.

Art. 7º – Os professores, após escolherem sua turma e escola para o ano letivo de 2021 deverão estar cientes que com a volta da oferta das aulas presenciais durante o ano poderá haver alteração no local de atuação.



Município de Capanema - PR

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

Art. 8º – O professor que assumir aulas e fizer sua desistência durante o ano letivo, terá sua colocação prejudicada no ano seguinte e ficará em final da classificação.

Art. 9º – A quantidade de vagas a serem ofertadas estão dispostas no **Anexo I**, que poderá ser ampliada conforme necessidade da rede municipal de Educação.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10º – Os casos omissos serão decididos pela comissão de Gestão do Plano.

Art. 11º – Serão obedecidos os protocolos de segurança conforme **Anexo II**.

Este regulamento entrará em vigor a partir da data de sua publicação

Capanema, 28 de janeiro de 2021.

Comissão de Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

Zaida Teresinha Parabocz _____

Rosélia Becker Pagani _____

Vânia Kollas Machado _____

Luciana Zanon _____

Maria Salete dos Santos _____

Vera Kopper Canci _____

Kleri Seibel _____

Cléria Smaniotto _____

Nilva Beatriz Steffens _____

Sandra de Fátima Cigolini Weissheimer _____



Município de
Capanema - PR
Secretaria de Educação, Cultura
e Esporte

ANEXO I

TABELA DE PREVISÃO DE VAGAS

Modalidade	Número de Vagas
Educação Infantil	3 vagas
Educação Especial	12 vagas
Ensino Fundamental	34 vagas



Município de Capanema - PR

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

ANEXO II

PROTOCOLO DE DISTRIBUIÇÃO DO PSS 2021 NO DIA 04/02/2021

1º – Os candidatos devem comparecer a Casa da Cultura com máscara, papel e caneta no horário definido. De acordo com o agrupamento convocado.

2º – Os professores que chegarem antes do seu horário não devem adentrar ao recinto, procurando manter o distanciamento social e utilizando máscara.

3º – Ao adentrarem a Casa da Cultura devem usar o álcool em gel e ocupar somente as cadeiras sinalizadas mantendo assim distância segura. Os professores e educadores considerados de risco pelos decretos oficiais que tratam sobre a COVID-19, escolherão normalmente suas turmas, mas preferencialmente representados por meio de procuração.

4º – Os professores escolherão sua turma individualmente, ao assinarem seu termo de exercício devem procurar a direção do estabelecimento para colocarem-se à disposição para início das atividades.

5º – A documentação para a continuidade do contrato será indicada no momento da escolha.

6º – Os professores que não tiverem seu contrato renovado devem procurar o setor de Recursos Humano da Prefeitura.

DISTRIBUIÇÃO DIA 04/02/2021

LOCAL: CASA DA CULTURA

EDUCAÇÃO INFANTIL:

HORÁRIO	CLASSIFICAÇÃO
08horas	1º ao 10 + cotista
08h30min.	11º até 20º
08h40min.	21º até 38º

EDUCAÇÃO ESPECIAL/APOIO:

HORÁRIO	CLASSIFICAÇÃO
09horas	1º ao 10º + COTISTA
09h30min	11º até 20º
10horas	21º até 29º



Município de
Capanema - PR
Secretaria de Educação, Cultura
e Esporte

ENSINO FUNDAMENTAL:

HORÁRIO	CLASSIFICAÇÃO
13h30min	1° ao 10° + COTISTA
13h50min	11° até 20°
14h10min	21° até 30°
14h30min	31° até 40°
14h50min	41° até 56°